

Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, em virtude da prestação de serviços de prestação de serviços Cirurgia Plástica Reparadora e Parecer Médico, sem cobertura contratual. Referente o mês de Abril de 2018, Nota Fiscal nº 16 de 18/05/2018, no valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil, setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0118; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000439/2018-HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2251/2018-ASJUR/SUSAM datado em 05 de Julho de 2018.

Manaus, 30 de Dezembro de 2018.


 Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa
 Diretor Geral

Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 018/2018; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa **NETO SERVIÇOS DE LIMPEZA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 02.768.286/0001 - 85 - OBJETO: prestação de serviços de Apoio Administrativo, técnico e especializado, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do PROCESSO de nº 17113.000958/2018 - HPSJLPM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 90 dias, a contar de 17/11/2018 à 14/02/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 32.652,42 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG 17113; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903701; NE: 00558; DATA EMISSÃO: 17/11/2018; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 000958/2018. Manaus, 04 de dezembro de 2018.

Dr. ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,
 Diretor Geral - HPSJLPM

Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 017/2018; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa RODRIGO SARAN AZEVEDO - EIRELI - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 17.879.231.0001-10; OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo e procedimentos cirúrgicos de coluna (Trauma Raquimedular), visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do PROCESSO de nº 17113.001071/2018 - HPSJLPM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 04/12/2018 à 03/03/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 118.623,93 (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG 17113; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte Recurso 0230; Natureza Despesa: 33903036; NE: 00560; DATA EMISSÃO: 30/11/2018; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 001071/2018.

Manaus, 04 de dezembro de 2018.

Dr. ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,
 Diretor Geral - HPSJLPM

IDAM

PORTARIANº 189/2018 - GDP/IDAM
 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso de suas atribuições legais.
Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso II e IV do Decreto nº 16.396/94;
Nome: Valdo de Oliveira e Silva
Cargo/Função: Gerente
Matrícula: 191.346-8BValor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ND: 339030 - Material de Consumo

Município: Nova Olinda do Norte
 APLICAÇÃO: até 30/12/2018
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.
 Manaus, 04 de dezembro de 2018.


 LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO
 Diretor-Presidente

IDAM

RESENHA Nº 069/2018 - GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Evandro da Silva Azevedo; Auxiliar de Serviços Gerais;Mao/Rio Preto da Eva/Novo Remanso/Itacoatiara/Urucurituba/Itapiranga/Silves/Mao; 10 a 17/12/18, conforme Processo nº3801/18.

02.Evandro da Silva Azevedo; Auxiliar de Serviços Gerais; Mao/Iranduba/Manacapuru/NovoAirão/Mao; 18a 20/12/18, conforme Processo nº3800/18.

03.Evandro da Silva Azevedo; Auxiliar de Serviços Gerais;Mao/Careiro da Várzea/Autazes/Manaquiri/Careiro Castanho/Mao; 21a 24/12/18, conforme Processo nº3802/18.

04.Evandro da Silva Azevedo; Auxiliar de Serviços Gerais;Mao/Porto Velho/Mao; 26 a 28/12/18, conforme Processo nº3816/18.

Objetivos dos Itens: 01 - 04: Transportar e acompanhar a entrega de sementes para as Unidades Locais do IDAM nos municípios.

05.Romualdo Figueiredo Ramos; Técnico em Agropecuária; Mao/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Mao; 05 a 14/12/18; Assessorar as equipes técnicas das Unidades Locais nos procedimentos operacionais da gestão, quanto as atividades de ATER, conforme Processo nº 3815/18.

06.Luiz Antonio Nascimento; Técnico em Agropecuária; Mao/Maués/Mao;10 a 14/12/18; Assessorar a equipe da Unidade Local, bem como apoiar correções e/ou adequações dos projetos elaborados, conforme Processo nº 3820/18.

07.Geraldo de Carvalho Silva; Técnico em Agropecuária; Parintins/Barreirinha/Parintins; 13 a 17/12/18; Assessorar a equipe da Unidade Local nas atividades de ATER a serem executadas por ocasião da XII EXPOBAE-BARREIRINHA, a ser realizada, conforme Processo nº 3823/18.
 Manaus, 05 de dezembro de 2018.


 LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO
 Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM

PORTARIA nº 140/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.700, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Orçamento Fiscal do ano vigente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

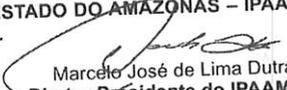
CONSIDERANDO a PORTARIA/IPAAM/P/Nº027/2018, de 05 de março de 2018, que institui os critérios para a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento em duplicidade do valor do mês de dezembro de 2018, sobre o auxílio-alimentação para os servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), não ultrapassando o Orçamento Fiscal desta Instituição, estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 38.700 de 16 fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 04 de dezembro de 2018.


 Marcelo José de Lima Dutra
 Diretor Presidente do IPAAM.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 393/2018-GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluindo pela Lei nº 8.883 de 1994);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM**

PORTARIA nº 140/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.700, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Orçamento Fiscal do ano vigente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

CONSIDERANDO a PORTARIA/IPAAM/P/Nº027/2018, de 05 de março de 2018, que institui os critérios para a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e dá outras providências;

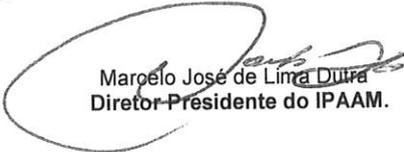
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento em duplicidade do valor do mês de dezembro de 2018, sobre o auxílio-alimentação para os servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), não ultrapassando o Orçamento Fiscal desta Instituição, estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 38.700 de 16 fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 04 de dezembro de 2018.


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor-Presidente do IPAAM.